

LIQ PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 04.032.433/0001-80

NIRE 35300180631

Companhia Aberta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO PRIVADA DE DEBÊNTURES DA LIQ PARTICIPAÇÕES S.A. (NOVA DENOMINAÇÃO DA CONTAX PARTICIPAÇÕES S.A)

Ficam convocados os titulares das debêntures da primeira série da 2ª (segunda) emissão privada de debêntures simples, em duas séries, sendo a primeira série com garantia flutuante e a segunda série com garantia fidejussória, conjugadas com bônus de subscrição, da **Liq Participações S.A** (anteriormente denominada Contax Participações S.A.) ("Debenturistas", "Emissão", "Debêntures" e "Companhia", respectivamente) a reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas, nos termos da Cláusula VIII do "*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão Privada de Debêntures Simples, em Duas Séries, sendo a Primeira com Garantia Flutuante e a Segunda com Garantia Fidejussória, Conjugadas com Bônus de Subscrição, da Contax Participações S.A.*", celebrado em 15 de agosto de 2012, conforme alterado de tempos em tempos ("Escritura"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia **09 de março de 2018**, às **11h00min**, na sede da Companhia, localizada na Avenida Paulista, 407, 8º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("AGD"), a fim de deliberar sobre: **(i)** a ratificação da celebração, pelo Agente Fiduciário (conforme abaixo definido), do Contrato de Cessão Fiduciária celebrado em 12 de dezembro de 2017 entre a Companhia, a Liq Corp S.A. (anteriormente denominada Contax-Mobitel S.A.) ("Liq Corp"), o Agente Fiduciário (conforme abaixo definido) e os demais credores da Companhia que aderiram ao alongamento do endividamento financeiro da Companhia; **(ii)** a aprovação da inclusão de garantia adicional fidejussória a ser prestada pela Liq Corp S.A. no âmbito da Emissão em favor de cada um dos Debenturistas da primeira série; **(iii)** a alteração Cláusula X - Comunicações da Escritura para atualização das informações de contato e **(iv)** a autorização para que o Agente Fiduciário (conforme abaixo definido), na qualidade de representante dos Debenturistas, adote e pratique todos e quaisquer atos e tome todas as providências necessárias para dar efeito às deliberações adotadas na AGD convocada por meio deste edital, incluindo, sem limitação, a possibilidade de celebração e formalização de aditamento à Escritura, caso necessário, para refletir eventuais alterações decorrentes da AGD, conforme o caso, na medida em que tais alterações venham a ser definidas entre a Companhia e os Debenturistas no âmbito da AGD.

Instruções gerais aos Debenturistas: (1) a documentação relativa à matéria constante da Ordem do Dia prevista acima está à disposição dos Senhores Debenturistas na sede da Companhia e pode ser visualizada na rede mundial de computadores, nas páginas da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da Companhia (www.liq.com.br/ri); e (2) visando conferir maior celeridade ao processo de cadastramento dos Debenturistas presentes na AGD para fins de deliberação, solicitamos ao Debenturista que desejar ser representado por procurador que deposite, antecipadamente, o respectivo mandato, com poderes especiais, devidamente acompanhado de cópia de atos societários e/ou documentos que se façam necessários à comprovação da representação do Debenturista, quando pessoa jurídica, na sede da Companhia, conforme indicada acima, aos cuidados de sua Diretoria Jurídica, enviando, também, uma cópia eletrônica aos cuidados da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário"), na qualidade de Agente Fiduciário da Emissão, por meio do endereço eletrônico (*e-mail*) assembleias@pentagonotrustee.com.br.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2018.

André Tavares Paradizi

Diretor de Finanças e de Relações com Investidores